



NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES N° 007

Tema:	Fluxo de trabalho do Departamento de Perícias em Vestígios Papilares Forenses - DEPVES		
Emitente:	Departamento de Perícias em Vestígios Papilares Forenses - DEPVES		
Sistema	N/A	Código:	N/A
Versão:	01	Aprovação:	IS nº 017
		Vigência:	data da publicação

1. OBJETIVOS

- 1.1 Instituir a Norma de Procedimento Padrão com a configuração básica a ser adotada pelas autoridades com poder de requisição na esfera criminal e pelos Peritos Oficiais Criminais quando da solicitação de Perícias Papiloscópicas em materiais coletados em local de crime.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual e órgãos atribuídos da realização do sistema de justiça.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Constituição da República Federativa do Brasil, 1988;
- 3.2 Lei nº 13.964, de 24/12/2019;
- 3.3 Código de Processo Penal;
- 3.4 Manual de Cadeia de Custódia da Perícia Oficial do Espírito Santo, 2ª Edição, 2024.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Formulário de Cadeia de Custódia - FCC** - formulário que padroniza o encaminhamento de materiais (coletados em locais de crime ou em vítimas de crime) com registros de coleta, transporte, movimentação e solicitação de análises.
- 4.2 **Materiais** – fotos e/ou decalques de possíveis fragmentos papilares revelados no local de crime ou objetos nele coletados para processamento no Departamento de Laboratório de Perícias Papiloscópicas Forenses.



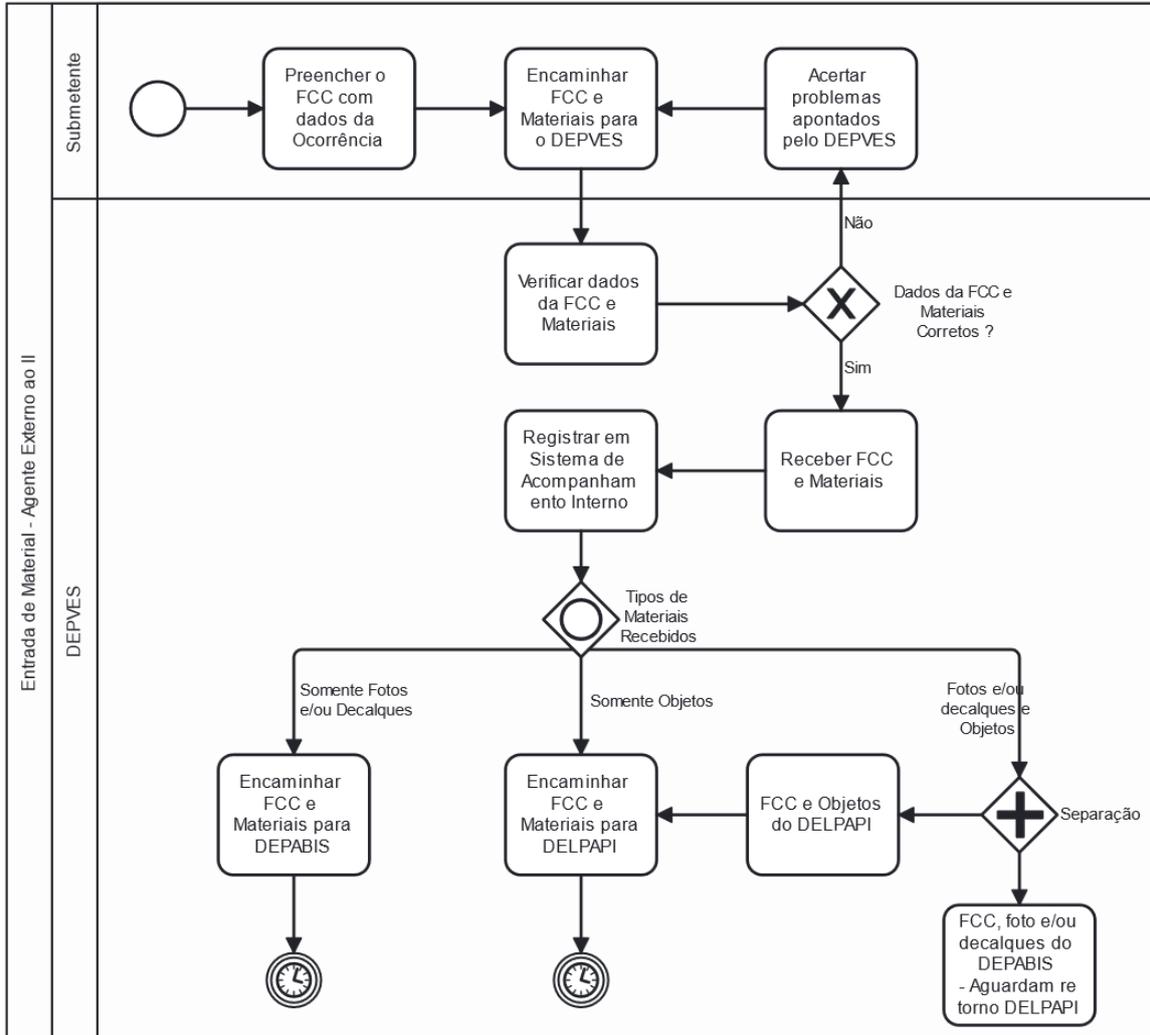
- 4.3 **Decalque** - modalidade de levantamento que consiste na transferência de um possível fragmento papilar, via de regra, latente ou revelado, do lugar ou objeto em que se encontra, para outro suporte, de fácil transporte e maior praticidade, onde fique eficazmente preservado.
- 4.4 **Fragmento papilar** – segmento ou fração de impressão digital que pode ser produzido pelo toque dos dedos em determinadas superfícies.
- 4.5 **Padrão de impressão digital** – coleta de impressão digital realizada no âmbito da identificação humana.
- 4.6 **Minúcias** – pontos característicos do desenho biométrico que permitem a individualização e comparação da impressão digital.
- 4.7 **Segunda Verificação** – procedimento que visa à confirmação de compatibilidade entre fragmento papilar e padrão de impressão digital, apontado em pesquisa em Sistema Automatizado de Múltiplas Biometrias (ABIS/AFIS), com realização de confronto papiloscópico, sem acesso à marcação de minúcias que embasa a correspondência verificada no ABIS/AFIS.
- 4.8 **Confronto Papiloscópico** – Comparação entre o fragmento papilar questionado e a impressão digital padrão, no intuito de se verificar a existência de quantidade de minúcias equivalentes, de no mínimo 12 pontos característicos comuns, entre os desenhos biometricos comparados, o que fundamenta a afirmação de que ambos tenham sido produzidos pela mesma pessoa.

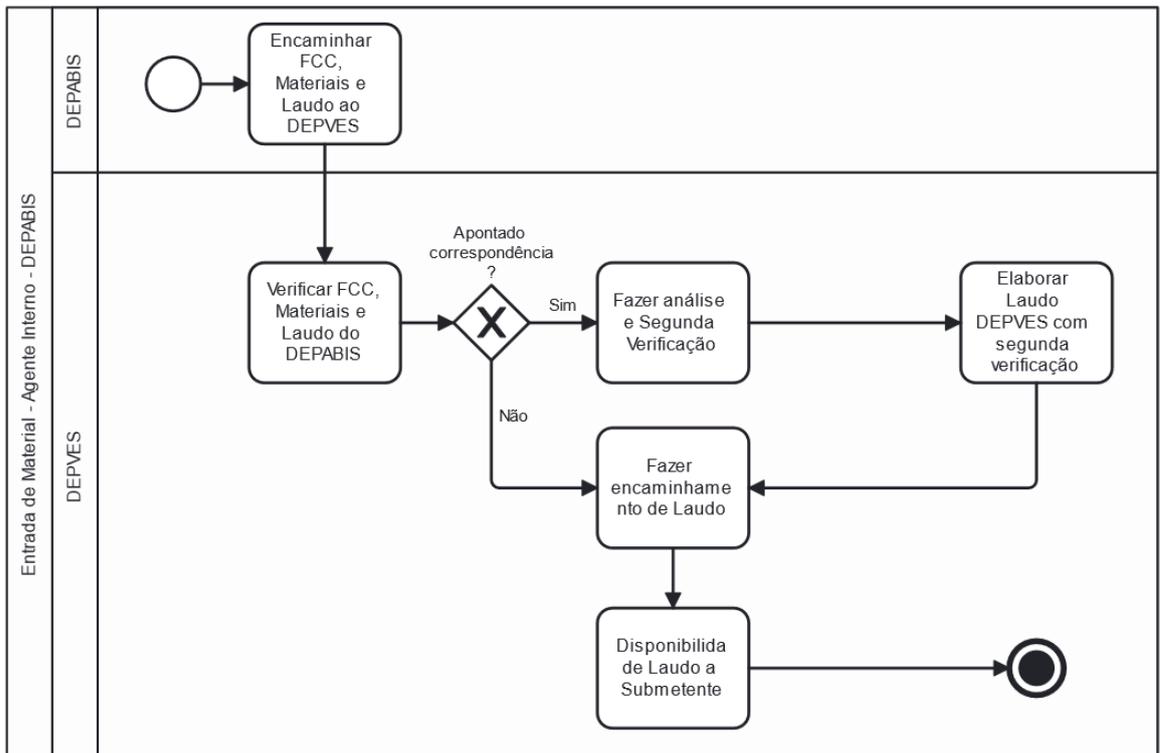
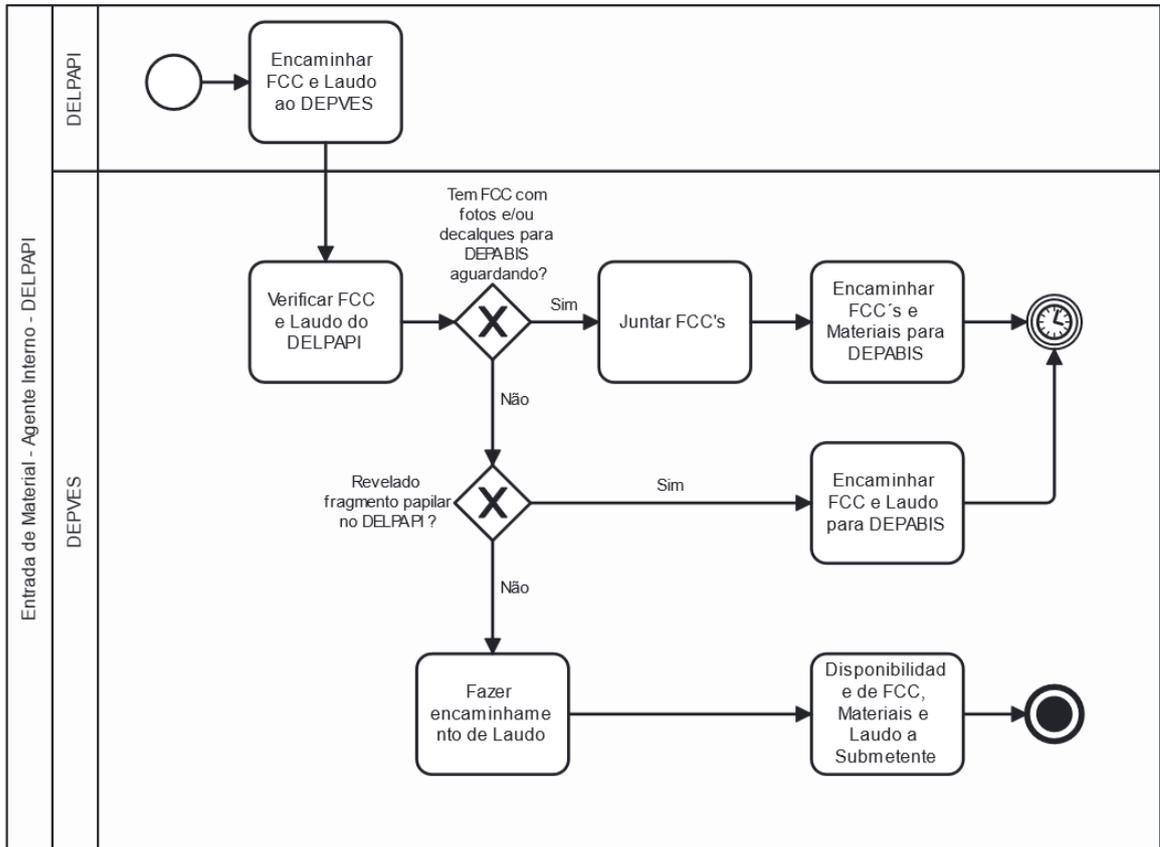
5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Polícia Científica do Estado do Espírito Santo – PCIES;
- 5.2 Instituto de Identificação – II;
- 5.3 Departamento de Perícias em Vestígios Papilares Forenses - DEPVES;
- 5.4 Departamento Pericial de ABIS e Análises Forenses Criminais - DEPABIS;
- 5.5 Departamento de Laboratório de Perícias Papiloscópicas Forenses – DELPAPI.



6. PROCEDIMENTOS







7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 O Manual de Cadeia de Custódia da Perícia Oficial do Espírito Santo normatiza os procedimentos e metodologias de cadeia de custódia. Nele são abordados todos os procedimentos que englobam as etapas da cadeia de custódia de forma a orientar os requisitantes do exame pericial.
- 7.2 O Formulário de Cadeia de Custódia – FCC, bem como as instruções gerais para seu preenchimento encontram-se disponíveis no site da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES.

8. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Erica Tereza Sibien Marquezini Perito Oficial Criminal	Júlio Cesar Evangelista e Silva Perito Oficial Criminal
Marcus Vinicius Neves Gomes Perito Oficial Criminal	Pedro Augusto Silva Bueno Perito Oficial Criminal
Ronaldo Miguel da Silva Coordenador Da Unidade Executora de Controle Interno	Elaborado em 02/08/2024
APROVAÇÃO:	
Carlos Alberto Dal Cin Perito Oficial Geral	Daniela Mendes Louzada de Paula Perito Oficial Geral Adjunto
	Aprovado em 22/08/2024